

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Portaria n.º 121/2006 de 28 de Março de 2006

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto, e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A, de 12 de Abril, e de acordo com o n.º 7 do artigo 6.º do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 40/2002, de 16 de Maio.

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo seu Presidente, atribuir os seguintes apoios:

- Tuna Sol Mar da Fajã Grande – Flores – Curso de Educação Extra-Escolar – Instrumentos de Corda – (Abril de 2005 – 50% com assinatura do contrato) – 750,00 €.
- Sociedade Filarmónica Recreio de S. Lázaro – S. Jorge – Curso de Educação Extra-Escolar – Instrumentos de Sopro – (Abril 2004 – com a apresentação do relatório final) – 750,00 €.
- Associação Cultural e Desportiva Maré Viva – S. Miguel - Curso de Educação Extra-Escolar – Instrumentos de Sopro – (Abril 2005 – com a apresentação do relatório final) – 750,00 €.
- Casa do Povo de Santa Bárbara – Terceira - Curso de Educação Extra-Escolar – Pintura Decorativa – (Abril de 2005 – 50% com assinatura do contrato) – 750,00 €.
- Casa do Povo de Santa Bárbara – Terceira - Curso de Educação Extra-Escolar - Instrumentos de Corda – (Abril de 2005 – 50% com assinatura do contrato) – 750,00 €.
- Casa do Povo de Santa Bárbara – Terceira - Curso de Educação Extra-Escolar - Instrumentos de Corda – (Abril de 2005 – 50% com assinatura do contrato) – 750,00 €.
- Sociedade Altarense do Sagrado Coração de Jesus – Instrumentos de Sopro – (Abril de 2004 – 50% com a assinatura do contrato) – 750,00 €.
- Sociedade Altarense do Sagrado Coração de Jesus – Instrumentos de Sopro – (Abril de 2004 – 50% com a apresentação do relatório final) – 750,00 €.

15 de Março de 2006. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.